



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO/REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS**

### Documentos adquiridos no CRF/SE

- ✓ Requerimento preenchido e assinado pelo Prefeito ou Secretário de Saúde, com os dados do estabelecimento(endereço, horário de funcionamento).
- ✓ Termo de Compromisso e responsabilidade técnica com a firma, preenchido e assinado pelo farmacêutico em uma (01) via.
- ✓ O formulário de Declaração deverá ser assinado pelo Prefeito ou Secretário.
- ✓ O representante legal deverá fazer uma declaração constando horário de funcionamento e os dias (reconhecer firma da assinatura em cartório)

#### **\* *Cópia autenticada dos documentos***

- ✓ CNPJ e Inscrição estadual
- ✓ Documen
- ✓ tos pessoais do Prefeito ou Secretário de Saúde (RG, CPF e Comprovante de residência).
- ✓ Portaria/Decreto ou contrato da nomeação do farmacêutico responsável técnico.
- ✓ Cópia do diploma de nomeação do prefeito ou portaria do Secretário de Saúde.

#### **Observações:**

- É necessário que a prefeitura e o Farmacêutico estejam em dia com o setor financeiro do CRF/SE, para o Registro/Regularização.
- Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação será devolvida.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE

**\*\*\* Obs: Caso a documentação esteja rasurada, sem o preenchimento completo e sem a autenticação, será devolvida.**